

RESOLUÇÃO Nº 1204, DE 13/04/2026.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1262

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 256, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1990 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG, PARA INCLUIR A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o seu Presidente promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 35 da Resolução nº 256, de 8 de novembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, passa a vigorar acrescido do item 12, com a seguinte redação:

“Art. 35. (...)

(...)

12 – Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.”

Art. 2º Compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher:

I – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal destinados à promoção da igualdade entre homens e mulheres, bem como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias no âmbito municipal;

II – cooperar com órgãos públicos e privados voltados à formulação e implementação de políticas públicas para as mulheres;

III – promover pesquisas, seminários, estudos e palestras sobre violência e discriminação contra as mulheres, bem como sobre o déficit de representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às demais Comissões Permanentes da Câmara Municipal;

IV – acompanhar debates e deliberações promovidos pelo Conselho Municipal Dos Direitos Da Mulher;

V – promover a integração entre os movimentos de mulheres e a Câmara Municipal;

VI – organizar, divulgar e acompanhar a legislação relativa aos direitos das mulheres, inclusive a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, zelando por seu cumprimento no âmbito municipal.

Art. 3º A eleição dos membros que constituirão a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ocorrerá na sessão ordinária subsequente à publicação desta Resolução, aplicando-se, às eleições subseqüentes, o disposto no Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso/MG, 13 de abril de 2026.

AUTOR: VEREADOR PRESIDENTE LISANDRO JOSE MONTEIRO

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VER^a. MARIA APARECIDA
CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE